<u>DÉCIMO TERCEIRO</u> TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019, CUJO O ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da **PREGAO PRESENCIAL Nº 143/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 081/2019,** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e prorrogação de prazo por igual e sucessivo período com reajuste anual do contrato 075/2019, conforme justificativa e requerimentos das Secretarias Municipais de Sorriso - MT, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusulas quarta e quinta do contrato**.**

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. O presente contrato vigorará até a data **11/09/2022.**

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO".

5.1. Através do presente aditivo de reajuste de valor e prorrogação por igual e sucessivo período, renova-se o valor global deste contrato que passará a ser **R$20.277.377,81** (vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), distribuídos conforme quadro abaixo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DA HORA	TOTAL HORAS	VALOR TOTAL
01	819070	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS	R$21,21	32.454,6901	R$688.363,98
02	819072	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	R$13,51	52.222,04	R$705.519,76
03	819074	AUXILIAR OPERACIONAL, LOG. E ADMINISTRATIVO	R$18,89	220.501,32801	R$4.165.270,09
04	819075	COLETOR DE DETRITOS DIURNOS	R$18,77	38.500	R$722.645,00
05	819076	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	R$22,46	23.000	R$516.580,00
06	819078	SERVENTE DE LIMPEZA I	R$15,00	169.265,745	R$2.538.986,18

07	819071	AUXILIAR DE COZINHA	R$18,06	97.561,5301	R$1.761.961,23
08	819077	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS I	R$28,04	259.351,3413	R$7.272.211,61
09	819073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	R$15,16	85.160,8249	R$1.291.038,11
10	827615	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS II	R$31,69	19.400,5	R$614.801,85
VALOR TOTAL					**R$ 20.277.377,81**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, de acordo com **Parecer Contábil n.º 090/2022**, a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	339037	618	1.5.00.000000	R$379.526,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.06.182.0032.2016	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	339037	91	1.5.00.00000	R$60.343,85
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.2033	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339037	192	1.5.00.100100	R$2.673.362,03
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.365.0016.2034	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339037	214	1.5.00.100100	R$1.259.818,14
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339037	108	1.5.00.100100	R$302.000,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.006.13.392.0020.2029	MANUTENÇÃO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	339037	245	1.5.00.000000	R$178.729,61
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	05.001.04.122.0002.2042	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339037	263	1.5.00.000000	R$5.087.957,31
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBI.	339037	298	1.5.00.000000	R$1.574.661,09
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.18.541.0034.2045	MANUT. DO HORTO FLORESTAL/LAGOS/ PRAÇAS/ CANT. PUBLICO	339037	304	1.5.00.000000	R$303.785,96
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	05.001.15.452.0029.2040	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	339037	283	1.5.00.000000	R$1.519.865,63
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.00123.2066	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339037	421	1.5.00.000000	R$217.321,88
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339037	395	1.5.00.000000	R$65.326,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.004.08.241.0022.2059	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	339037	498	1.5.00.000000	R$82.654,00

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. ATIV. DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	339037	524	1.5.00.000000	R$463.939,34
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DES. ECONOMICO	339037	542	1.5.00.000000	R$187.036,29
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENÇÃO DE ATIV DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	339037	571	1.5.00.000000	R$834.877,91
SEC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339037	631	1.5.00.000000	R$1.502.359,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0010.2052	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	339037	366	1.5.00.100200	R$344.782,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT. DAS ACOES DA ATENÇÃO BASICA	339037	717	1.5.00.100200	R$1.026.640,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0013.2088	FARMACIA BASICA	339037	881	1.5.00.100200	R$231.193,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUT. DAS ACÕES DO UPA	339037	772	1.5.00.100200	R$301.260,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUT. DAS ACÕES DO AME	339037	785	1.5.00.100200	R$198.838,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2092	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	339037	797	1.5.00.100200	R$13.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2093	MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS	339037	808	1.5.00.100200	R$46.570,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2098	MANUT. DO SAE	339037	820	1.5.00.100200	R$10.816,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0014.2094	MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA	339037	895	1.5.00.100200	R$200.266,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUT. DA SEMEL	339037	657	1.5.00.000000	R$512.172,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	14.001.15.122.031.2086	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEMCID	339037	684	1.5.00.000000	R$241.657,19
SEC SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0002.2118	SEC SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DESFESA CIVIL	339037	976	1.5.00.000000	R$456.413,25

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

Folhas nº
CPL

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE
JOSE ROBERTO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42